



Contributo

Estratégia Política
Democracia Justa

Afonso Rangel Pamplona Pereira Cabral

Contributo

Prefácio

A Política é uma actividade nobre, não do ponto de vista aristocrata do termo, embora possa cumular, mas da importância e notabilidade que as suas acções, inevitavelmente, impactam na sociedade.

O Exercício de Governação, inserido neste contexto, deve, portanto, incutir uma visão estratégica de curto, médio e longo prazo, facultando benefícios imediatos, para as populações, das políticas que assim o permitam, sem nunca perder a perspectiva da aplicação de políticas cujos resultados só sejam espectáveis para além dos ciclos eleitorais ou, até, geracionais.

A Política e o Exercício de Poder devem defender o bem comum e os interesses das gerações actuais e futuras, pelo que o planeamento estratégico é imprescindível, independentemente das crises, mesmo que imprevisíveis, que possam surgir ao longo da sua aplicabilidade.

Na Política, como em tudo o resto, um planeamento não deve ser cego, face à realidade do presente, nem inflexível a mudanças cujas novas perspectivas o justifiquem. No entanto, deve ser considerado como um pilar estrutural, cujas linhas orientadoras devem ser respeitadas e seguidas, ainda que sujeito a alterações de pormenor ou, até, a algum período de suspensão.

A Política, num Estado Democrático, não é um exclusivo dos Políticos, mas um direito, e uma obrigação, de qualquer cidadão, pelo que todos devem prestar o seu contributo para uma democracia melhor e mais justa! Do Cidadão deve-se esperar a reflexão sobre o estado actual do País e sobre os seus destinos. Do Cidadão deve-se esperar ouvir a sua voz, expressando as suas críticas e opiniões. Estas, em Democracia, não são melhores ou piores do que outras quaisquer. Estas podem apenas expressar a opinião duma maioria ou de uma minoria, mas são sempre, sem dúvida, um contributo, desde que desprovidas de interesses meramente individuais em favor do interesse colectivo.

Este documento é o meu contributo!

Índice

O Ponto de Partida.....	8
Processos Eleitorais	9
<i>O Papel do Eleitor durante o período eleitoral</i>	<i>11</i>
<i>O Papel dos candidatos</i>	<i>12</i>
<i>O Programa Político.....</i>	<i>16</i>
<i>Elevar o debate político e as campanhas eleitorais</i>	<i>18</i>
Políticos Competentes, Sérios e Responsáveis	20
<i>Remunerações dos detentores de cargos públicos.....</i>	<i>21</i>
<i>Comunicação Social.....</i>	<i>22</i>
<i>Os processos interpostos contra detentores de cargos públicos.....</i>	<i>25</i>
<i>Fim do regime de imunidade dos detentores de cargos Públicos.....</i>	<i>27</i>
Estratégia Nacional.....	29
Pontos Fundamentais	30
<i>Plano Estratégico</i>	<i>30</i>
<i>Equilíbrio da Balança Comercial.....</i>	<i>31</i>
<i>Apoio à Internacionalização</i>	<i>33</i>
<i>Fomentar produção nacional para consumo nacional.....</i>	<i>35</i>
<i>Equilíbrio das Contas Públicas</i>	<i>37</i>
<i>Educação.....</i>	<i>53</i>
<i>Justiça.....</i>	<i>58</i>
<i>Reforma Fiscal.....</i>	<i>61</i>
<i>Reforma Laboral</i>	<i>66</i>
<i>Ambiente.....</i>	<i>70</i>

Introdução

Ouvem-se os murmúrios, cada vez mais altos, do povo a queixar-se do seu quotidiano. Uns acusam os políticos, outros os empresários, alguns os trabalhadores, outros os sindicatos. Independentemente dos culpados, ou do nível de culpabilidade de cada um, a verdade é que o País vai cada vez pior.

O desemprego continua a aumentar, as empresas continuam a fechar, a confiança de empresários e consumidores continua a baixar, o investimento continua a cair e, infelizmente, os únicos indicadores que continuam a crescer são os do deficit público, da balança comercial e os preços de produtos alimentares básicos, do petróleo e tudo o que com este se relaciona. Tudo isto para não falar dos casos de corrupção, de imoralidade, da falta de ideologia e de valores que atacam fervorosamente a nossa sociedade, nem da imagem dos políticos junto da opinião pública.

São, de facto, inúmeros os problemas da nossa Sociedade e não são, curiosamente, novos. A maioria das escritas recentes, a propósito do estado da nação, não são mais do que repetições das já seculares, mas sempre actuais, Farpas.

A questão, conforme a entendo, é que os problemas da nossa sociedade são um reflexo dos problemas da nossa Democracia. Traduzido por miúdos, os nossos problemas não estão nos genes dos Portugueses mas sim no conjunto de normas que regem as suas vidas. Estas não são munidas de conceitos de igualdade e justiça, facto que permite que exista legislação demasiado asfixiante para uns e excessivamente permissiva, para não dizer magnânime, para outros. Um normativo destes é, obviamente, um convite e incentivo a que todos escamoteiem, das mais diversas formas, a causa pública.

Todos os principais problemas da nossa sociedade decorrem desta situação e só poderão ser algum dia definitivamente ultrapassados se formos ao cerne da questão e se o exemplo for dado pelo poder político.

Por tudo isto, que infelizmente já não é pouco, entendo que a reestruturação da Democracia é fundamental e deverá incidir sobre 2 pontos cruciais: A Moralização da Classe Política e a Revisão Constitucional, a qual terá como consequência uma revisão geral da legislação portuguesa.

O Ponto de Partida

O Ponto de Partida

Processos Eleitorais

Os processos eleitorais são o ponto de partida para a moralização da classe política. Neste período será necessário garantir uma correcta transmissão de informação ao eleitorado dos programas políticos e dos candidatos.

O que se passa actualmente não é nada disto. Aliás, faz-se de tudo, e gastam-se fortunas, para evitar que isto aconteça. São cartazes, prospectos, canetas, bonés, muita música e tudo o mais que sirva para ofuscar as reais intenções de cada proponente. Ou seja, um processo que deveria ser de análise e reflexão do eleitorado no sentido de tomar uma decisão importante para o futuro do seu País, ou da sua região, é transformado num verdadeiro circo onde os políticos são os verdadeiros palhaços, e que estes me desculpem a comparação.

Acresce que as avultadas quantias dispendidas para cada acto eleitoral são provenientes do orçamento de estado, contributo de todos os portugueses, ou de bons samaritanos cujo interesse será reconhecido após o sufrágio.

Isto tem de acabar! Assim não é possível dignificar a classe política nem a Democracia.

Têm sido dados alguns passos neste sentido, como são exemplo o fim da permissão de entidades colectivas se constituírem como contribuintes dos partidos e a limitação de verbas a despender por cada partido político em cada campanha eleitoral. É no entanto pouco!

Hoje os partidos políticos são verdadeiras empresas, alguns com mega estruturas, que necessitam de obter receitas ajustadas aos seus gastos. Estas estruturas em nada beneficiam a democracia e permitem servir diversos interesses antagónicos aos interesses da sociedade. O financiamento dos partidos é efectuado, fundamentalmente, através de contribuições do orçamento de estado e de doações de particulares. Estes últimos agem com interesse, doando quantias com o objectivo de as rentabilizar através do pagamento de favores políticos se o partido vier a ser vencedor. Tal e qual como uma casa de apostas!

A Lei de Financiamento de Partidos tem de ser alterada no sentido de eliminar todas as fontes de receitas dos partidos que não sejam as contribuições directas do orçamento de estado. Estas contribuições deverão ser as suficientes para manter as estruturas mínimas dos partidos e para, em actos eleitorais, transmitirem convenientemente as suas mensagens.

Antes de descrever o que entendo por transmitir convenientemente as suas mensagens, faço aqui um parêntesis para realçar esta situação que se caracteriza como do mais antidemocrático possível. Os partidos normalmente vencedores de actos eleitorais em Portugal, o PSD e o PS, e que possuem as maiores estruturas partidárias, são também os que obtêm maiores receitas.

Com todos estes recursos, estes partidos não só conseguem controlar os actos eleitorais, como podem estar em permanente campanha, quer haja sufrágio ou não. Esta situação provoca que os partidos mais pequenos tenham enormes dificuldades em passar a sua mensagem, traduzindo-se como resultado uma fraca votação. Também assim se comprova a sociedade em que hoje vivemos. O poder do dinheiro é que fala verdadeiramente mais alto!

O Papel do Eleitor durante o período eleitoral

O Eleitor neste período é um consumidor de programas políticos e de candidatos. Tal como um consumidor, o Eleitor deverá conhecer as opções disponíveis, saber quanto “poderá despendar financeiramente”, saber avaliar a qualidade de cada “produto” e tomar uma decisão em consciência daquilo que acredita ser realmente melhor para si e para o País. Ponto Final!

O Papel dos candidatos

Um candidato que se apresenta num processo eleitoral é alguém que manifesta a intenção de trabalhar para o eleitorado em troca dum determinado rendimento. Por princípio esse candidato deverá estar munido dum espírito de missão, sempre fundamental para diferenciar a gestão da causa pública dos interesses privados. No entanto, este factor, fundamental, não é mensurável, podendo ser facilmente encenado ou até negligenciado, como tenho ouvido alguns políticos dizer que estão na política por gosto e que sairão no dia em que perderem esse prazer. Dizem-no convencidos de que estão a dizer uma grande coisa!

Para o Eleitor decidir é necessário conhecer bem os candidatos, os seus programas eleitorais, os quais deverão constituir um vínculo para o exercício de Governação, a forma como encontrarão os recursos necessários à sua aplicabilidade e com que equipa se propõem executá-los. Estes são os 4 pontos fundamentais da mensagem que deverá ser passada numa campanha eleitoral.

Para o fazer deverão utilizar meios como Tempos de Antena na Televisão, na Rádio e nos Jornais, Comícios sem qualquer espectáculo musical ou multimédia, Jantares comícios, pagos individualmente pelos

convidados, e formas de contacto directas com a população com vista à transmissão da mensagem e sem recurso a *merchandising* de campanha. A utilização deste recurso deverá estar limitada à utilização de Bandeiras e *Flyers* que cumpram o objectivo exposto no parágrafo anterior. Estou a excluir todos os outros recursos promocionais.

Estes meios deverão ser totalmente suportados pelo Orçamento de Estado até um limite igual para cada candidatura. Através da limitação dos meios de campanha, tornar-se-á possível ao Estado suportar, como já acontece em parte, os recursos financeiros necessários ao processo.

Os orçamentos de campanha deverão ser iguais para cada candidatura pelo simples facto de que todos se propõem ao mesmo eleitorado, razão pela qual não tem qualquer sentido que esse orçamento tenha como base o *score eleitoral* atingido no processo anterior. Esta foi a forma legal encontrada para garantir a bipolarização em Portugal.

Será contudo necessário estipular um número mínimo de votos para se aceder ao financiamento através do Orçamento de Estado, de forma a evitar a proliferação de partidos, em épocas eleitorais, com objectivos meramente financeiros. Os novos partidos deverão realizar a sua primeira campanha eleitoral com recursos próprios, até a um limite igual ao determinado para os partidos que beneficiam do Orçamento

de Estado, devidamente comunicados ao Tribunal de Contas, e poderão aceder ao financiamento que lhe seria devido, posteriormente ao acto em disputa, caso tenham atingido os mínimos de *score eleitoral* definido para o efeito.

A partir daqui estão criadas condições para que a mensagem seja transmitida, e em iguais circunstâncias, por todas as candidaturas, o que corresponde bem melhor aos princípios de igualdade que uma Sociedade Democrática deve defender.

Em Portugal disputam-se 4 processos eleitorais: Presidenciais, Legislativas, Autárquicas e Europeias.

Genericamente, nas eleições Presidenciais apresentam-se candidatos com idade igual ou superior a 33 anos que tenham reunido 7.500 assinaturas para esse fim. Podem ou não ser apoiados por partidos políticos, mas deverão ser independentes destes. Não me querendo pronunciar sobre as competências do Presidente da República neste capítulo, não tenho reparos a fazer no processo eleitoral.

Nas Autárquicas são apresentadas candidaturas, igualmente apoiadas ou não por partidos políticos, com listas às Câmaras Municipais, Assembleias Municipais e Assembleias de Freguesia. Essas listas são apresentadas e avaliadas pelo Tribunal antes de poderem ser

reconhecidas como legítimas. Tal como indiquei para as Presidenciais, também não acrescento reparos ao processo eleitoral autárquico.

As Europeias são também constituídas por listas que são conhecidas dos Eleitores antes do sufrágio. Igualmente sem reparos.

As Legislativas são o processo descontextualizado! Por definição, a candidatura é apresentada por partidos políticos cujos únicos rostos que apresentam são os dos candidatos a deputados na Assembleia da República. Chamo-lhe processo descontextualizado por diversos motivos: 1 – O Eleitor quando vota neste processo fá-lo com a intenção de eleger um Governo e não um deputado, que ainda por cima nem terá como missão defender os interesses da sua região; 2 – Um partido político é uma figura abstracta, não governa. Quem Governa são pessoas e em equipa. 3 – Por que razão não pode uma equipa de independentes apresentar uma candidatura neste processo eleitoral? Será que os actuais partidos teriam receio de serem preteridos por um grupo de individualidades capazes e competentes?

Pois deveria ser obrigatório que a apresentação duma candidatura às legislativas tivesse como imposição a indicação do elenco governativo e o processo deveria estar aberto a candidaturas independentes. O Eleitor tem o direito de conhecer o candidato, o programa, os planos

de execução, a equipa e ainda de poder, se for sua intenção, propor-se a gerir o que também é seu.

Outra alteração importante no período de campanha seria a abolição do estatuto de imunidade conferido aos candidatos. Como diz o povo: - Quem não deve, não teme! – e também não queremos pessoas dúbias a gerir a causa pública.

Assim, teríamos o processo contextualizado e justo.

Com as alterações ao nível do financiamento dos partidos, das campanhas, dos meios de comunicação, do fim da imunidade e do processo das Legislativas, chegamos ao ponto de partida para a reestruturação da Democracia. Lavamos os políticos por dentro de forma a que se possam apresentar aos actos eleitorais com a cara limpa e desprovidos de hipotecas por pagar.

O Programa Político

O Programa Político não é só um projecto de intenções. É certo que se trata dum plano com base numa realidade conhecida no momento da sua concepção e, como tal, sujeito a ajustes com base na realidade futura. Assim, é de admitir que possa sofrer alterações durante a sua

aplicabilidade. No entanto, falo de pequenos ajustes e não de alterações profundas. Não se admite que se possa utilizar o Programa para iludir o eleitorado a votar e depois descartá-lo como se não tivesse qualquer importância. Não, isto não é democracia e não é um bom exemplo para a sociedade!

O Programa Político é um acordo formalizado com o eleitorado e pressupõe a sua execução no caso de ser sufragado para tal. Qualquer alteração a este documento deverá ser bem fundamentada e explicada à população.

O Programa Político não deverá apresentar um conjunto de ideias vagas e *descalendarizadas*. Deverá sim ser um documento com projectos precisos e definidos no tempo, indicando em que semestre terá início e fim.

Para isso, os candidatos deverão ter livre acesso a todos os elementos públicos de que necessitem, submetendo-se à intervenção arbitrária dum tribunal em matérias de segredo de estado, de forma a estarem conhecedores da realidade aquando da concepção do programa.

O Programa Político, os candidatos e as suas equipas passam então a ser a razão de ser da campanha eleitoral. Deverá ser um período em que tudo é apresentado com rigor e explicado ao eleitorado, cabendo

depois a este decidir a quem entregarão a sua quota-parte de decisão na selecção da candidatura.

Uma vez eleita uma candidatura, esta estará forçada a aplicar, durante o mandato que lhe foi conferido, o seu programa com a equipa apresentada anteriormente. Qualquer alteração ao apresentado em campanha, não só ao programa, deverá ser fundamentada e explicada à população. O Ex-candidato, agora mandatado, submeter-se-á a novo julgamento político quando as alterações forem substanciais face ao apresentado em campanha e sujeitar-se-á, assim, à possibilidade de perda do mandato.

Elevar o debate político e as campanhas eleitorais

Utilizar campanhas autárquicas para abordar temas relacionados com legislativas, presidenciais ou outras, não contribui para a elevação do debate político, para o esclarecimento que as campanhas eleitorais devem executar, afastam o povo da política e não respeitam o eleitorado.

Cada acto eleitoral tem um propósito definido e deve ser integralmente respeitado. Em autárquicas deve-se falar das autarquias, em

legislativas do País, em Europeias da Europa e nas Presidenciais, dos candidatos.

Deverá também caber ao eleitor a faculdade de perceber que quando se procura esta estratégia, o candidato está empenhado em esconder os seus propósitos no processo em questão e, como tal, não está bem-intencionado.

O processo eleitoral deverá ser a única porta de entrada dum político na actividade governativa. Entenda-se político como qualquer pessoa que pretenda dedicar-se a essa actividade. Como tal, todas as listas de candidatos deverão ter previstos candidatos elegíveis e candidatos substitutos para os mesmos, inclusive Ministros. Desta forma, com as alterações aqui indicadas, está dado o primeiro passo para credibilizar a actividade política e os seus praticantes, garantindo candidaturas mais imunes à corrupção e aos interesses pessoais e um maior comprometimento com as propostas apresentadas e as ideias defendidas.

Candidatos assim terão condições para passar à fase de governação e exercê-la de acordo com as expectativas formuladas. O ponto de partida está dado.

Políticos Competentes, Sérios e Responsáveis

Para garantir ter bons governantes, independentemente do órgão de poder público, é necessário atrair não só bons políticos como, também, quadros competentes.

O Estado não é um bom empregador no que diz respeito aos rendimentos que permite que se aufera no exercício de cargos públicos. Embora comparativamente aos níveis europeus o seja, não o é comparativamente aos rendimentos possíveis no sector privado em Portugal, e este é o nível comparativo que importa realizar.

Conforme se pôde verificar nos 34 anos de democracia portuguesa, o estado não conseguiu servir de exemplo para os níveis remuneratórios praticados em Portugal, com especial verificação nos quadros superiores. Com efeito, cumpre-se, neste período, uma evolução significativamente mais acentuada dos salários no sector privado quando comparado com o sector público.

Este facto, aliado à enorme exposição pública, proporcionada pela feroz, e muitas vezes irresponsável, acção da comunicação social, faz com que não seja possível captar quadros competentes para o exercício de funções políticas.

Assim, de forma a tornar possível a atracção de elementos válidos e necessários à causa pública, é urgente alterar as condições remuneratórias dos políticos e alterar a lei da comunicação social, especialmente no que diz respeito ao segredo da fonte.

Remunerações dos detentores de cargos públicos

A hierarquia remuneratória em vigor é adequada, com excepção no que diz respeito às remunerações dos Cargos Autárquicos e dos Deputados da Assembleia da República.

Dada a diferença do nível de responsabilidade atribuído, justifica-se compensar melhor, através da remuneração, os Presidentes de Câmara e respectivos vereadores.

O Salário referência deve continuar a ser o de Presidente da República, propagando-se hierarquicamente, através duma percentagem do mesmo, o nível salarial dos restantes cargos.

Independentemente de qualquer análise comparativa que classifique as remunerações de detentores de cargos políticos em Portugal como acima da média Europeia, a comparação que se deve realizar é com as remunerações concorrentes, numa lógica de competência profissional,

até porque, apesar de na generalidade serem melhores, os políticos europeus da actualidade não são também exemplo do que deveríamos desejar ter. Essa comparação só pode ser realizada com a oferta disponível no sector privado em Portugal, pelo que os portugueses, se desejarem ter competência e seriedade, têm que remunerar compativelmente de forma a atrair bons quadros.

Assim, é necessário elevar as remunerações em toda a linha, tornando assim mais desejável o exercício da actividade política e permitindo, em simultâneo, criar uma nova dinâmica de exigência.

Comunicação Social

A Comunicação Social cumpre um papel vital numa Sociedade dita Democrática. Os Direitos e Deveres de informar, de forma livre de qualquer poder, são essenciais de preservar e defender.

Não se deve porém permitir que se confunda estes direitos e deveres com o exercício arbitrário, irresponsável e astucioso, que por vezes se assiste, e que constituem atentados contra a própria classe e contra a Democracia.

A missão da Comunicação Social consiste em comunicar factos que estão validados, confirmados e sobre os quais se poderá afirmar, sem dúvidas, que correspondem à verdade.

Dada a elevada importância da Comunicação Social, aqui reconhecida, deve também estar munida duma responsabilidade correspondente. Ou seja, deve a Comunicação Social, através dos seus agentes em falta, responder publicamente e judicialmente pelas suas falhas, na exacta medida das mesmas.

Para tornar isto possível, há poderes instalados que necessitam de revisão.

Nomeadamente, o Segredo da Fonte, utilizado e abusado para justificar o injustificável, as acusações contra detentores de cargos públicos, o que também tem contribuído para o descrédito da classe quando injustamente realizadas, e a forma como são publicados os desmentidos.

Pessoalmente não reconheço valor democrático à manutenção do Segredo da Fonte. Pelo contrário, lembra-me um malabarista de bastidor que utiliza o jornalista para atingir um determinado propósito sem assumir a coragem de se disponibilizar para o encabeçar. Entendo que a sociedade precisa, mais do que nunca, de pessoas com a

coragem de defender os seus princípios, valores e causas e de menos sombras.

Apesar disso, aceito que o Segredo da Fonte se possa manter desde que esteja registado no “processo de notícia” o seu nome e os seus contactos, de forma a ser possível, quando os dados disponibilizados forem manifestamente falsos, chamar a fonte à responsabilidade. Caberá aos tribunais decidir sobre a veracidade duma notícia e a estes garantido o acesso ao “processo de notícia”, permitindo accionar os verdadeiros responsáveis pelas eventuais mentiras difundidas. Nos casos em que a culpabilidade seja comprovada, para além das sanções previstas na lei, deverá ser dada a publicidade idêntica à da falsa notícia que lhe deu origem.

Se uma mentira difundida contra qualquer indivíduo ou instituição constitui sempre uma enorme gravidade, uma falsa acusação na comunicação social, contra um titular dum cargo público, é um crime contra a democracia. É verdadeiramente caricata a situação que se vive nos dias de hoje em que basta a um meio de comunicação social “indiciar” um detentor dum cargo político para que o seu afastamento acabe por se concretizar.

Nestes casos, exige-se o apuramento imediato dos factos divulgados. Para isso, estes processos deverão ser alvo dum tratamento

privilegiado, tendo primazia em relação aos demais em tribunal. Apurada a verdade, as consequências deverão ser a do afastamento do Político, provando-se a sua culpa, acompanhada das sanções previstas na lei para a sua falta. Provando-se a sua inocência, as consequências deverão ser exemplares para a empresa de comunicação social que aprovou a publicação da notícia, para o jornalista que a escreveu e, dando-se o caso, para a fonte. Independentemente do resultado, o mesmo deverá ser divulgado no meio de comunicação social que o motivou, no espaço de maior destaque da sua oferta.

O princípio de “publicidade idêntica” tem como objectivo acabar com a desigualdade com que são publicadas as notícias espampanantes e os desmentidos das mesmas. Este princípio determina que uma notícia publicada num determinado espaço seja, quando for caso disso, desmentida no mesmo espaço.

Os processos interpostos contra detentores de cargos públicos

Um detentor dum cargo público não deve ser um cidadão a quem lhe sejam conferidos direitos especiais. Com a mesma proporcionalidade, também não pode estar obrigado a deveres adicionais, para além daqueles que decorrem das suas funções de Estado.

Não vejo com maus olhos que um político abra portas da sua vida pessoal, dando-se assim mais a conhecer, desde que isso aconteça por sua iniciativa e não através de ataques vorazes de alguns profissionais da comunicação social.

Há, evidentemente, algumas restrições às quais detentores de Cargos Públicos estão sujeitos e que resultam da sua imagem pública e defesa dos valores do Estado. Não são, no entanto, restrições excepcionais! São, aliás, comuns a diversas outras profissões.

Apesar de tudo, não há regra sem excepção, e neste caso há necessariamente uma. Dado o resultado dos mandatos governativos limitados e da lentidão dos tribunais terem como consequência a impossibilidade de julgar acções interpostas contra detentores de cargos públicos em tempo útil, há a necessidade de efectuar estes julgamentos com carácter de primazia em relação aos demais processos, independentemente de lhes ter sido dado, ou não, qualquer publicidade.

Um detentor dum cargo público tem de reunir competências profissionais para o exercício do seu cargo, às quais deverá acrescentar a inexistência de qualquer dívida com a Justiça. No exercício das suas funções, deverá então estar sujeito a qualquer exposição jurídica, à semelhança de qualquer outro cidadão, mas, ao

mesmo tempo, excepcionalmente protegido contra eventuais ataques fortuitos ou maldosos.

À Justiça caberá então Julgar com a maior brevidade possível. Provando-se a culpabilidade, o acusado deverá ser destituído de imediato das suas funções. Caso o processo esteja relacionado com o exercício de funções públicas, deverá ficar também impedido de voltar a exercer funções de Estado durante um período razoável de tempo. Provando-se a sua inocência, deverá decorrer um processo paralelo, na eventualidade de o próprio processo não ter sido conclusivo, para determinar a motivação da interposição da acção. Provando-se o dolo, à Justiça caberá punir severamente e exemplarmente o embuste e dar suficiente publicidade do processo.

Fim do regime de imunidade dos detentores de cargos Públicos

O Regime de Imunidade em vigor confere direitos especiais aos detentores de cargos públicos que os protegem perante a lei. É certo que não se trata duma dispensa de justiça, apesar do próprio nome permitir esse entendimento, mas trata-se dum direito excepcional e inaceitável.

Com a evolução das relações entre os Políticos, a Justiça e a Comunicação Social, e dos problemas atrás indicados, entenderam, os primeiros, que a criação dum regime de imunidade obviaria as dificuldades, quando se impunha que as combatessem.

Estrategía Nacional

Estratégia Nacional

Pontos Fundamentais

“De que nos servirá cheirar uma flor, comer um bom repasto, viver um grande amor, se não tivermos capacidade de respirar, se não tivermos paladar, se não tivermos sentimentos? Quem poderá viver de champanhe e caviar se for a única alimentação a que tenha acesso uma vez de muito longe a muito longe?”

Plano Estratégico

Quando nos encontramos sem rumo, perdidos, a navegar à deriva, há que parar para nos abastecermos de esperança, centrarmo-nos em nós próprios e encontrar uma saída. Portugal precisa de parar!

Uma paragem breve, mas revitalizadora. Uma paragem que permita definir um rumo e nos faça enveredar por caminhos diferentes dos que outros percorrem. Para esses já vamos tarde, chegaremos sempre depois. Há que desbravar novos horizontes, horizontes inexplorados.

Portugal precisa dum plano estratégico que o diferencie e seja, simultaneamente, inspirador dum novo espírito patriótico, dando assim

a necessária esperança de que vale a pena olhar para o nosso futuro, acreditando nele.

O Plano estratégico deverá ser *orientativo* economicamente e, numa lógica que preserve os princípios da livre concorrência, defensivo do investimento, agindo como nivelador de sectores. O Plano estratégico deverá impedir que se saturem sectores de investimento enquanto existirem outros com necessidades. Este sentido deverá ser aplicado a diversas outras áreas como, por exemplo, à Educação. Não faz sentido continuar a abrir vagas universitárias para cursos em que o mercado não terá capacidade de absorver os futuros licenciados, quando há áreas altamente carenciadas e com oportunidades manifestamente insuficientes! Conhecer esta realidade e saber geri-la é também uma tarefa que cabe ao regulador.

Equilíbrio da Balança Comercial

A falta dum plano estratégico tem levado a um contínuo desequilíbrio da nossa balança comercial. Ter uma balança comercial deficitária significa endividar o país para adquirirmos bens e serviços para os quais não temos capacidade de compra. O seu equilíbrio é não só necessário, como Fundamental!

Este problema combate-se em duas frentes: Diminuem-se as importações e aumentam-se as exportações.

Estando Portugal inserido na EU, não nos é possível controlar as importações através do uso de taxas especiais a determinados bens, tal como não podemos criar embargos de forma autónoma. Assim, resta-nos analisar o conjunto de produtos que importamos de forma mais significativa e estimular a sua produção em Portugal. Depois, agilizando este processo com as diversas associações nacionais, transmitir a mensagem de que mesmo que esses bens sejam mais caros do que os importados, a riqueza mantém-se em Portugal, beneficiando assim todos nós. Esta frente deverá ser alvo da primeira análise do Plano Estratégico.

As exportações nacionais são, na sua maioria, provenientes de actividades "brutas", limitando-se a responder às necessidades excedentes de países terceiros. Não são criativas, não são inovadoras, não são diferentes. São iguais em qualquer lado ou, pelo menos, potenciadoras de o ser com facilidade. Isto justifica igualmente o "gap" das nossas recuperações económicas comparativamente aos países mais evoluídos. Só quando esses atingem as suas capacidades produtivas máximas é que procuram países como Portugal para produzir o que já não conseguem.

Encontrar novas áreas, investir fortemente em investigação, não significa apenas melhorar a nossa performance nas exportações. Significa também ter o controlo no mercado internacional, em benefício próprio, amenizando os efeitos das crises e recuperando das mesmas com maior celeridade.

Apoio à Internacionalização

Apoiar a Internacionalização não pode significar apenas transmitir mensagens de confiança e “lançar” Euros para os cofres das Empresas. Até porque as primeiras, no contexto que se vive, são vãs e a segunda é efémera.

Este apoio tem de ser sustentado. Sustentado no tempo, uma vez que um processo de Internacionalização não é imediato, e sustentado operacionalmente.

As principais dificuldades da Internacionalização das Empresas residem no lado da oferta, do investimento, dos contactos e do conhecimento dos mercados. Sendo estas as suas principais dificuldades, são estes os apoios que o País terá que fornecer.

O Primeiro passo a dar é a criação duma base de dados de conhecimento, séria e detalhada, dos mercados internacionais. Saber o que os outros países estão a fazer, como fazem, que resultados têm obtido, aquilo que não têm feito, mas que compram, e porque não o fazem, articulando com o desenvolvimento e inovação realizados e em curso em Portugal.

Com base no conhecimento adquirido, nestas e noutras matérias que poderão facilmente ser confundidas com qualquer plano de *Bench Marking*, aplicado a uma lógica de Nações, Portugal poderá estruturar um caminho de investimento e orientar a iniciativa Nacional, gerindo mais e melhor a oferta a potenciar no exterior. Não a forma desgarrada de contexto a que assistimos actualmente.

Segundo, mais do que Euros cedidos de forma, no mínimo, duvidosa, Portugal tem que ceder meios. Meios logísticos e recursos de informação.

É mais útil definir oferta e destinos estratégicos, delimitando também a zona de intervenção inicial, investir em espaços que possam ser utilizados por empresas portuguesas no exterior, fornecer-lhes informações úteis sobre os mercados onde se pretende explorar as oportunidades, apoiá-las nos contactos e usando a diplomacia política para facilitar e potenciar o crescimento, obedecendo às regras

definidas no Plano Estratégico para o País e, acima de tudo, concretizando estrategicamente, taticamente e operacionalmente!

Os apoios financeiros podem existir, numa lógica distinta da actual. Qualquer apoio deverá exigir contrapartidas e premiar o mérito da sua aplicabilidade. Neste sentido, as Empresas de cariz exportador deverão ter acesso a um pacote de incentivos financeiros específicos, divididos no tempo de acordo com a evolução do sucesso da operação, e alvudum acompanhamento contínuo. Este apoio deverá ser gerido de forma similar ao “Capital de Risco”, excluindo-se o Estado de se tornar accionista da Empresa e de obter rendimento pelo investimento realizado. As medidas de controlo são saudáveis e responsáveis, a expectativa do lucro e da rentabilidade não faz parte do objectivo e contribui para o desvirtuar.

Fomentar produção nacional para consumo nacional

Inverter a situação deficitária da Balança Comercial Portuguesa não é possível concretizar, duma forma célere, através das exportações. Esse processo é necessariamente longo e demorado.

Apesar desta verdade fria e dura, há que intervir e produzir, desde já, resultados. Assim, a diminuição das importações é a única resposta exequível.

As importações são, por si só, elucidativas da existência dum mercado potencial para os investidores portugueses: O Mercado Nacional.

É certo que não é expectável poder concorrer com os preços a que nos chegam determinados produtos oriundos do estrangeiro, e é preciso ser cauteloso em relação aos que, em caso de substituição por uma oferta nacional mais onerosa, pudesse pôr em causa a competitividade das nossas Exportações.

Tirando estes casos, há inúmeras oportunidades a explorar, principalmente no lado do consumo.

Independentemente de muitos produtos terem necessariamente de ser comercializados a preços mais altos, estes são portugueses, produzidos por empresas portuguesas, e, como tal, ficar garantida a manutenção do capital em Portugal.

A situação que se vive actualmente é ilustrativa do país egoísta e inconsciente em que Portugal se tornou. Por cada produto importado comprado por um português, uma parte significativa do seu custo é entregue ao estrangeiro, permanecendo apenas em Portugal a parte correspondente à margem comercial gerada. Em muitas situações conhecidas, nem isso! O cidadão português fica, no entanto, contente porque considera que “poupou uns cobres”, ficando por isso em

melhor situação financeira. Não tem a mínima noção de que acabou de contribuir para tornar o país mais pobre ou, se a tiver, é tão egoísta que achará sempre que os outros é que devem contribuir. Ele tem é que olhar pelos seus interesses, infelizmente, assim pensam.

Daqui se lê que há uma necessidade imperiosa de mudar mentalidades. De informar convenientemente as pessoas. De lhes transmitir o que está realmente em jogo. Seguir por um caminho de defesa do investimento nacional será a única forma imediata de reduzir o défice da balança comercial, estimular as receitas das empresas portuguesas, aumentar a riqueza nacional, potenciar o emprego e melhorar a qualidade de vida. Seguir o caminho actual significa afastarmo-nos destes objectivos e apressarmo-nos para o abismo.

Equilíbrio das Contas Públicas

Equilibrar as Contas Públicas deve cumprir três objectivos primordiais:

- Garantir a sustentabilidade do Estado Português;
- Tornar o Estado numa pessoa de bem e figurativa dum bom exemplo para a Sociedade;
- Potenciar a diminuição da carga fiscal.

Hoje, como se sabe, os dois últimos objectivos já não constam nem em qualquer miragem, e o primeiro começa a dar sinais de rebentamento pelas costuras. Quando isso acontecer, será a falência do Estado e a

crise estará definitivamente instalada. Portugal entrará em “estado de sítio”. Este cenário não é uma visão para o futuro dos nossos netos, ou dos nossos filhos. Este cenário está aí à frente do que os nossos olhos vão poder observar, caso não haja uma intervenção profunda!

Gerir as contas públicas de forma equilibrada deve constituir um valor inalienável da nossa Democracia, independentemente do poder político em exercício. Assim, mais importante do que definir como o Estado deve aplicar os recursos de que dispõe, tarefa que necessariamente é condicionada pela ideologia que cada governo representa, é necessário consagrar na Constituição a obrigatoriedade de apresentar Orçamentos de Estado equilibrados.

Isto não significa necessariamente que o Orçamento não possa nunca ser deficitário, mas sim que não o seja como prática corrente e que não possa ultrapassar, por ano, um valor de défice exagerado, inoportável e injustificado.

Resumindo, a Constituição deve ser alterada no sentido de:

- O Orçamento de Estado não pode apresentar mais do que 2 exercícios deficitários seguidos;
- O balanço de 4 anos de exercício governativo não pode ser deficitário, pelo que o 4º orçamento não pode apresentar um défice

superior às eventuais mais valias geradas nos 3 exercícios anteriores, ou deverá apresentar um *Superavit* suficiente para cobrir o somatório do défice nos 3 exercícios anteriores;

- A constituição deve prever abertura para viabilizar um Orçamento de Estado que não cumpra o atrás estipulado, dentro das seguintes condições:

- Ocorrer um período económico manifestamente difícil e transitório;

- Que a viabilização desse Défice obrigue à sua regularização nos 4 anos de governação posterior;

- A aprovação deste Orçamento esteja condicionada a uma maioria parlamentar de 2/3 da Assembleia da República.

Desta forma, a Constituição defende o Estado, e consequentemente o Cidadão, de Governantes desgovernados, independentemente da sua cor política, dando-lhes a liberdade necessária para realizarem as suas decisões políticas de acordo com os ideais em que acreditam, mas respeitando os recursos que lhes são confiados.

Após a alteração Constitucional atrás exposta, muitos poderão ser os caminhos a percorrer no sentido de cumprir o estipulado. Certamente que cada Partido Político escolherá um caminho diferente. Eu defendo

um caminho que entendo preservar a responsabilidade, mas, antes de o expor, considero fundamental centralizar um entendimento sobre o que é o Estado.

Para garantir a sustentabilidade do Estado há, em primeiro lugar, que definir o seu papel, de forma a definir os recursos necessários ao seu cumprimento. Que objectivos deve o Estado cumprir?

- O Estado deve garantir a Independência nacional. Para o fazer deverá estar munido de recursos militares capazes à defesa Interna e de potenciais ataques oriundos do exterior, manter condições políticas saudáveis, potenciar o desenvolvimento económico e social;
- Garantir os direitos dos cidadãos. Para concretizar este objectivo, o Estado deve proporcionar os recursos necessários para que a Justiça possa funcionar com celeridade e correcção.
- O Estado deve zelar pelos bens comuns e garantir a sua manutenção e preservação, bem como um adequado desenvolvimento.
- Assegurar políticas e serviços de educação e de saúde.

- Potenciar a qualidade de vida do povo na medida dos recursos económicos que tenha disponíveis, sem prejudicar as restantes tarefas que deve ter como objecto cumprir.
- O Estado deve ser o representante oficial do País internacionalmente;

Princípio Utilizador Pagador

Desenvolver um raciocínio que considere que o Estado deve custear todas as despesas é cair no erro que nos trouxe até onde nos encontramos actualmente. Um Estado na eminência de Falir!

Não há serviços gratuitos, nem nunca houve! Havia sim uma “caixa” comum, para a qual todos contribuíam, que assumia os custos gerados pela utilização de serviços disponibilizados gratuitamente pelo Estado. Este movimento intermédio gerou irresponsabilidade na utilização dos recursos fornecidos, uma vez que não obrigava, como não obriga ainda hoje em diversos serviços, a uma relação directa com utilização e custo. Na prática, quem mais utiliza, menos paga.

De forma a por cobro a esta nefasta realidade financeira, o Estado deve aplicar o princípio de “Utilizador Pagador”, responsabilizando assim o recurso aos serviços. Por outro lado, o Estado deve igualmente

garantir uma eficiente gestão desses serviços de forma a oferecer qualidade a preços adequados.

São admissíveis excepções em sectores vitais para a sociedade como a Educação, Saúde e Justiça, em situações financeiras comprovadamente delicadas e incapazes de satisfazer o custeio do serviço requerido.

Contribuições Sociais

Em 2 anos, o Estado tem de ser capaz de reduzir as Contribuições Sociais, directas da Segurança Social, em 25%, relativamente aos custos totais estimados actualmente em cerca de 19.150 Milhões de Euros, ou seja, efectuar uma redução na ordem dos 4.650 Milhões de Euros. Os portugueses deverão nesses 2 anos encontrar soluções que lhes permitam amenizar o impacto de medidas certamente muito duras, mas proporcionalmente necessárias.

É fundamental assegurar a acção social que confere o mínimo de dignidade aos cidadãos e que lhes permita, em situações de manifesta necessidade, garantir a sua sobrevivência.

Para atingir os objectivos acima expostos, é necessário intervir em todas as acções sociais:

- *Pensões*: As pensões consomem 60% do total das contribuições sociais da Segurança Social, ao mesmo tempo que excedem o valor total de contribuições recebidas pelos trabalhadores e empresas. Uma vez que todas as outras fontes de receita da Segurança Social são esmagadoramente provenientes do Orçamento de Estado, ou seja, de outros impostos, directos ou indirectos, que deveriam ter como fim outros destinos que não tapar buracos na Segurança Social, é inevitável reduzir a despesa com pensões sob pena de não poder efectuar qualquer outro investimento social.

O corte da despesa nas pensões tem de ser efectuado através do aumento da idade da reforma, da redução da comparticipação, da penalização acentuada da antecipação da reforma, devendo somar um corte de 10% das contribuições totais actuais. A valores de 2006, a redução deverá representar cerca de 1.151 Milhões de Euros.

Ao executar esta medida, o Estado deve assumir a responsabilidade de ter mentido aos portugueses durante décadas. Na verdade, esta medida é altamente injusta, tocando a usurpação, uma vez que os actuais pensionistas cumpriram a sua quota-parte do acordo estabelecido com o Estado e que lhes permite hoje ter, ou ambicionar, uma determinada Pensão. Infelizmente, não há, nesta altura, outra alternativa.

- *Subsídio de Desemprego*: Reduzir para 1/3 os períodos actuais de Subsídio de Desemprego, diminuído assim cerca de 1.250 Milhões de Euros da despesa. Este valor tem de ser atingível, mesmo com a integração de Empresários Desempregados, quando tenham exercido descontos mínimos de acordo com o estipulado para os restantes trabalhadores.

Ao mesmo tempo que se reduz a despesa, deve-se rentabilizar os gastos remanescentes. Assim, os beneficiários do subsídio deverão prestar serviços comunitários durante 4 horas/dia, 5 dias/semana, durante o período em que estejam a usufruir do apoio.

- *Subsídio Familiar a crianças e jovens*: Redução de 50%, para cerca de 317 Milhões de Euros.

- *Subsídio de Doença*: Redução de 50%, para cerca de 243 Milhões de Euros.

- *Rendimento Social de Inserção*: Eliminado. Representa cerca de 281 Milhões de Euros.

- *Outras Prestações*: Redução de 50%, para cerca de 295 Milhões de Euros.

- *Acção Social*: A acção social representa cerca de 8% do total das contribuições sociais. Reduzir 50% significa uma economia de 758 Milhões de Euros.
- *Administração*: Apesar de ter pouca expressão na generalidade da despesa, há que assumir um compromisso que transmita a mensagem da necessidade de cortar na despesa. Reduzir 10% representa 41 Milhões de Euros.
- *Outras*: Reduzir 50%, para cerca de 305 Milhões de Euros.
- *Acções de Formação Profissional*: Reduzir 10%, permitindo uma redução de 121 Milhões de Euros. Esta área de investimento social é fundamental para o País, mas não se pode medir a eficácia apenas pelo valor de investimento. Esta deve ser medida pela qualidade e aproveitamento, não pela quantidade. Este é um trabalho que deve acompanhar a redução da despesa, permitindo que a mesma não prejudique os resultados, mas sim os potencie e desenvolva.

Em 2006, as contribuições totais, provenientes dos trabalhadores e das empresas, atingiram cerca de 11.400 Milhões de Euros. A despesa realizada foi de cerca de 19.200 Milhões de Euros. O saldo negativo é essencialmente suportado através de transferências do Orçamento de Estado, as quais representam sensivelmente 5.600 Milhões de Euros.

A redução da despesa, nas áreas acima indicadas, não é suficiente para equilibrar o Orçamento da Segurança Social, apesar de ser um forte contributo nesse sentido e de provocar, inevitavelmente, elevados custos sociais. Apesar desta redução, o saldo será ainda negativo em cerca de 3.000 Milhões de Euros, qualquer coisa como metade do valor do défice público naquele ano.

Se a economia crescer, decorrente da aplicação do plano estratégico, 2,5% ao ano, serão precisos 10 anos para equilibrar o saldo da segurança social, tendo em conta que a despesa não poderá sofrer qualquer incremento, o que não é possível garantir em relação às Pensões. Se o crescimento médio for mais reduzido, há que optar entre efectuar mais cortes na despesa ou prolongar o prazo de equilíbrio, o que será um cenário muito possível dado o crescimento entre o 1% e a estagnação verificado nos últimos anos.

Caixa Geral de Aposentações

É curioso que quem defenda a igualdade da qualidade de vida para os Portugueses, possa defender que se devam manter dois organismos sociais em vez de os integrar. Se prestassem o mesmo serviço, não faria sentido a existência de duas estruturas autónomas. Prestando um serviço diferente, no qual a CGA confere privilégios extra aos seus

contribuintes, que são por sua vez os trabalhadores do Estado, estamos assim perante dois tipos de Justiça e Apoio Social, no qual os trabalhadores do Estado são beneficiados em relação aos demais.

Assim, é necessário efectuar a Integração da CGA na Segurança Social, abolindo os apoios sociais extraordinários concebidos aos trabalhadores do Estado.

Esta medida serve dois propósitos: Reduzir custos inadmissíveis e moralizar o sistema social, na devida proporção.

Em termos económicos, esta medida permitirá ainda reduzir cerca de 200 Milhões de Euros aos cofres públicos.

Central de Compras do Estado – Luta contra a corrupção do Estado

Estão em vigor uma série de conceitos, inconcebíveis, que medeiam a relação do Estado com os seus fornecedores.

Não é aceitável que o Estado afaste, dos concursos que publica, potenciais fornecedores por estarem em situação de incumprimento fiscal. Primeiro, porque se esse fornecedor oferecer as melhores condições disponibiliza ao Estado a possibilidade privilegiada de efectuar um encontro de contas, reduzindo assim a despesa e

cobrando impostos em atraso. Segundo, porque o Fornecedor em causa poderá certamente apresentar condições mais vantajosas decorrentes da sua provável situação financeira mais fragilizada. Há apenas que salvaguardar as adjudicações cujo sucesso da aquisição possa estar relacionada com a capacidade financeira de implementação e manutenção do Fornecedor, o qual deverá estar previsto em Caderno de Encargos e contará para efeitos de classificação do concurso.

Não é igualmente aceitável que o Estado, pela sua má gestão de tesouraria e pelas necessidades de financiamento extra, esteja a adquirir bens e serviços para os quais não tem capacidade de pagamento, protelando os prazos de liquidação em vários meses, em alguns casos anos! Isto tem como consequência a proliferação dum Estado incumpridor, dá um péssimo exemplo à sociedade, coloca os Fornecedores em situação financeira difícil, muitas vezes obrigados a entrar em incumprimento com o Estado, retira-lhe legitimidade moral para accionar os faltosos para com o Estado e, ainda por cima, paga um preço imensamente elevado. Isto é a personificação do contra-senso.

Há muitos anos que as empresas privadas concluíram que a criação de centrais de compras permite uma enorme economia de custos. Sendo o estado uma enorme máquina de compras, as vantagens que poderá retirar duma central de Compras são imensas. Desde logo conseguir

negociar descontos de volume. Depois, reduzindo os esquemas de corrupção que se verificam um pouco por todos os serviços de aprovisionamento do estado. Por último, permite gerir mais eficazmente os recursos afectos a cada serviço.

Esta medida, que à primeira vista pode parecer um paliativo, é de grande importância para o País. Permite redução da despesa ao mesmo tempo que transmite uma imagem de organização, profissionalismo, boa fé e cumprimento do estado para com o mercado, fundamental para se iniciar uma reconversão cultural que tem afectado, profundamente, a nossa sociedade.

Esclarecendo os mais incautos, que esta central de compras não teria, obviamente, o mesmo conceito, regras e procedimentos a que a actual lista de fornecedores “certificados” responde, e à qual chamam de “Central de Compras do Estado”, nem tão pouco o sistema de leilões que praticamente ninguém utiliza. Relativamente a este, é justo dizer, no entanto, que a iniciativa tem méritos e ainda é cedo para a julgar em definitivo, podendo mesmo via a constituir-se numa ferramenta de grande utilidade para o Estado. É caso para dizer: Oxalá!

Funcionários Públicos

Cerca de 33% dos custos do estado são afectos às despesas com pessoal. Juntando as prestações sociais, o consumo intermédio, juros, subsídios e outros, a despesa corrente do estado ultrapassa os 91% da despesa total.

Além do custo da máquina, questiona-se, há muito, a eficiência e a simpatia. Quanto à primeira, a falta de qualidade dos serviços é manifesta, gerando problemas constantes para o próprio estado e para os cidadãos. Acresce que é pouco habitual sermos recebidos convenientemente, e com a simpatia que hoje se exige, cada vez que temos que nos dirigir a qualquer serviço público.

Resumindo, temos uma administração publica exageradamente pesada e dispendiosa, ineficiente e com hábitos enraizados que jamais vingariam no sector privado.

Exige-se assim que seja realizada uma reforma profunda neste tema, a qual nos conduza a uma administração pública mais leve, menos aglutinadora de recursos, mais eficiente e mais atenciosa com aqueles que, afinal, lhes pagam os salários com que vivem.

Este trabalho tem necessariamente que ser realizado em várias frentes. É necessário distinguir o que é incapacidade e má fé. É necessário dar uma real oportunidade, a quem está nos quadros, de se poder reabilitar e contribuir de forma positiva para as necessidades do Estado e dos Cidadãos. É preciso despedir aqueles que não são necessários nem querem ser!

Há que investir mais em formação, há que contratar mais recursos qualificados, mas ter igualmente em consideração um rácio de entradas e saídas de colaboradores que privilegie a redução geral do quadro de pessoal. O recurso às reformas antecipadas poderá ser válido desde que o seu impacto seja cuidadosamente analisado e o peso financeiro a suportar seja adequado à reforma a realizar.

Outro aspecto fundamental a contemplar nesta reforma é o sistema de progressão de carreiras. Hoje alicerçado numa lógica de antiguidade, o Estado tem permitido que, independentemente do esforço de cada funcionário, a sua progressão de carreira, e conseqüente aumento remuneratório, aconteça de forma natural e garantido. Esta lógica é inaceitável e tem de ser substituída pelas progressões conquistadas através do mérito dos serviços prestados. Esta lógica tem de ser sustentada em métodos de avaliação rigorosos, efectuados pela estrutura interna e por empresas de auditoria contratadas. Para a realização da avaliação interna deverá ser criado um organismo de

recursos humanos que, em conjunto com o pessoal de cada serviço, efectue um acompanhamento da evolução do trabalho de cada funcionário, classificando-o. Os resultados periódicos deverão ser alvo das auditorias externas que confirmarão a metodologia de análise, a sua implementação e a veracidade das conclusões. Os resultados das auditorias externas servirão igualmente para analisar a qualidade do trabalho desenvolvido pelo organismo de recursos humanos, sendo que a selecção de fornecedores não seja realizada por este organismo, mas sim pela central de compras do Estado.

Num espaço de 4 anos, é possível reduzir o peso da despesa de 33% para 29%, aumentar a qualidade dos serviços prestados e requalificar a cultura na Administração Pública. Esta redução permitirá uma economia de custos na ordem do 2.500 Milhões de Euros/Ano, dos quais se terá de ter em consideração uma parcela a abater com custos de implementação da reforma.

Com a aplicação destas 5 medidas de reforma, o Estado tornar-se-á menos aglutinador de recursos, mais eficiente, mais justo, prestará serviços de maior qualidade, equilibrará as contas públicas e potenciará um estado social capaz de se comprometer com promessas concretizáveis.

Com a aplicação destas medidas, o Estado poderá, dentro de 10 anos, atingir uma economia de custos total na ordem dos 8.500 Milhões de Euros, o que a valores actuais significaria um *superavit* na ordem dos 1.500 Milhões de Euros.

A este resultado deverão juntar-se os frutos colhidos da aplicação do plano estratégico, os quais potenciarão a receita fiscal, no mesmo período, em mais 3.000 Milhões de Euros.

Atingindo esta meta, sem nos desviarmos do caminho, o Estado português pode, no espaço de 10 anos, voltar a acertar a sua economia, credibilizar-se internacionalmente e voltar a fazer investimentos sociais, melhorando progressivamente a qualidade de vida dos portugueses, ao mesmo tempo que dá um forte contributo moral e cultural.

Educação

O último estudo realizado, em 2002, sobre a educação na União Europeia, já incluindo aqueles países que hoje fazem parte integrante da União, demonstra o défice educacional em Portugal.

Em Portugal, 79,4% da população dispõe apenas de ensino básico. A média da UE15 é de 35,4%.

Em Portugal, 11,3% da população concluiu o ensino secundário, contra 42,9% na UE15.

Em Portugal, 9,4% dos portugueses concluíram o Ensino Superior. A média Europeia a 15 é de 21,8%.

Analisando o cenário nos países de leste novos aderentes à EU, concluímos que estes não só se superiorizam a Portugal, como à própria UE15 na percentagem de população com Ensino Secundário. Apenas a percentagem de Ensino Superior é menor que a UE15, mas superior à de Portugal. A título de exemplo, a Lituânia tem uma percentagem de 44,6% da população com Ensino Superior, e a Estónia atinge os 29,5%.

Estes números são ilustrativos do sucesso das políticas educativas aplicadas em Portugal nas últimas décadas. São também demonstrativos da ineficiência dum sistema educativo criado e mantido por políticos incapazes de assegurar a qualidade do sistema de ensino. Os números falam por si. Os resultados obtidos por Portugal estão ao nível do pior que se faz em toda a Europa.

Uma fatia significativa dos problemas que Portugal vive hoje advém do problema existente na Educação. Faltam-nos quadros qualificados para praticamente todas as áreas sensíveis, perspectivando-se, pela continuidade das políticas adoptadas, que o problema se venha a agravar cada vez mais.

Se não agirmos já, não haverá Plano Estratégico que nos valha, não haverá redução da despesa no Estado que permita o equilíbrio das contas públicas, não haverá margem de manobra para fomentar mudanças de atitude e culturais na população portuguesa. A Educação é um tema de vitalidade dum Estado Social justo e cumpridor. Sem ela, nada haverá a fazer que não aceitar a inevitabilidade de nos transformarmos num País pobre, com fracos recursos e uma miserável qualidade média de vida, a qual estará, nesse caso, ajustada à qualidade da educação.

Qualquer reforma a realizar na educação demorará um longo período até que se vejam os resultados. É comum referir-se que este poderá rondar os 30 anos. Em absoluto, estou de acordo com o período. No entanto, entendo também que é possível tomar medidas que permitam, durante esse período, reabilitar pessoas que já estejam em pleno percurso académico.

Actualmente, praticamente tudo está mal na Educação. Os recursos materiais e estruturais estão ultrapassados, embora seja aqui que se verifiquem, recentemente, algumas melhorias. Há conflitos permanentes com os professores. Os conteúdos programáticos são fracos. Os níveis de exigência cada vez mais baixos. Fomenta-se uma cultura de que não é preciso esforço para passar de escolaridade. As avaliações do pessoal docente e não docente têm sido inexistentes ou ineficazes. A oferta de cursos do ensino superior é totalmente desajustada das necessidades do mercado de trabalho. A qualidade do Ensino Superior é globalmente baixa. Praticamente não existem políticas de integração capazes dos alunos no mercado de trabalho. Temos demasiados professores académicos e poucos com experiência empresarial, ou seja, muitos teóricos que nunca provaram as suas capacidades no mercado e sem a essencial sensibilidade para as suas necessidades. Não se fomentam iniciativas empresariais na comunidade estudantil.

Estes são alguns dos exemplos, e principais, que espelham o estado da educação em Portugal e os resultados que temos vindo a colher. É sobre eles que nos devemos debruçar. Em vez disso, temos assistido à análise das Escolas que deverão ser encerradas, à perseguição dos professores, à degradação dos recursos, à manutenção de políticas contrárias ao futuro que deveríamos querer construir.

Dada a situação actual, exige-se que se repense o sistema educativo e se crie praticamente tudo de novo, aproveitando os recursos existentes onde possam ser aproveitados e investindo onde é necessário. Qualquer investimento adequado na Educação será decisivo para um futuro melhor do País. Neste sentido, a EU deverá também contribuir decisivamente para este investimento, disponibilizando não só recursos financeiros, como competências técnicas a afectar ao estudo dos problemas e planificação das soluções a adoptar. Ao fazê-lo, a EU disponibilizará recursos hoje que poupará mais tarde e numa medida bem maior.

O resultado do estudo e da planificação deverá servir de base a uma revisão constitucional que consagre a obrigatoriedade de manutenção do plano, dando apenas a flexibilidade necessária aos ajustes indispensáveis ao longo da sua implementação. Os ajustes deverão ser acompanhados pelos partidos políticos e por uma comissão da EU, sendo que o resultado dum fórmula de votação serviria para os aprovar. Qualquer ajuste deverá respeitar sempre as linhas mestres do plano e nunca poderão ser aprovados se colidirem de alguma forma com este.

Justiça

A Justiça representa um pilar fundamental de qualquer Estado democrático, sendo o garante dos direitos e obrigações de cada cidadão na sociedade. Uma Justiça célere e eficiente contribui decisivamente para um Estado mais justo, mais eficaz, transmitindo-lhe confiança, ao mesmo tempo que combate iniciativas ilícitas que ponham em causa os direitos de cada um. Uma Justiça competente na sua missão é geradora de movimentações sociais crescentemente mais sérias, mais honestas e mais exigentes com as atitudes contrárias de terceiros. Pelo contrário, uma Justiça incapaz de dar resposta às solicitações de que é alvo, é geradora de mais e piores atitudes contrárias à lei, tal como se tem verificado em Portugal.

Com efeito, o estado actual da Justiça portuguesa permite que coabitemos com a iniquidade e que o cidadão cumpridor seja continuamente defraudado nos seus direitos. Há um descrédito total na sociedade pela justiça, provocando nesta mecanismos alternativos de defesa. Nuns casos de justiça popular, noutros de contenção exacerbada de riscos, noutros de total impotência e passividade.

Não é possível que uma sociedade democrática viva convenientemente neste clima e será verdadeiramente impossível tornar Portugal num

País mais desenvolvido nestas condições. Não há Plano Estratégico que vingue se as condições na Justiça não se alterarem em sentido inverso.

São várias as razões que permitiram esta degradação no Sistema de Justiça, das quais se destacam:

- Disparidade de recursos humanos face ao volume de processos;
- Inexistência de investimento e utilização de meios tecnológicos capazes;
- Legislação ambígua, dispersa, abundante e, muitas vezes, desfasada da vivência quotidiana;
- Utilização abusiva dos direitos de recurso;
- Inexistência de sistemas de controlo eficazes sobre os trabalhos produzidos pelos tribunais. Neste ponto, faço a devida ressalva de que não se pretende avaliar a qualidade técnica das decisões proferidas pelos Juízes, mas sim analisar se os agentes de Justiça estão realmente a fazer o seu trabalho e, sobretudo, se o fazem em tempo útil.

Tal como em outras áreas, não é credível entender que se pode inverter o sistema de justiça de um momento para o outro, tornando-o equilibrado. A melhor forma de iniciar este processo é tornando-o mesmo mais desequilibrado do que já o é e, ao longo do tempo, ir desenvolvendo os ajustes que o tornem mais eficiente com menores custos.

O que é **fundamental** é diminuir drasticamente o período de vida dos processos. A única forma de o fazer, desde já, é aumentar a capacidade de resposta, munindo o sistema de Justiça de mais tribunais e mais juizes. O pessoal auxiliar poderá até, eventualmente, ser transferido da bolsa de excedentários da Administração Pública, assegurando o processo de integração com as medidas necessárias, envolvendo não só a Formação como os profissionais com experiência.

Muitos dirão que esta proposta é lesiva dos interesses públicos pois irá exigir muito dos contribuintes. Gostava que esses se pronunciassem na posse de estudos comparativos que apurassem quanto custa aos contribuintes um sistema de Justiça que não funciona, e não me refiro apenas aos valores expressos na contabilidade analítica, mas também aos passivos não financeiros!

Se o prazo de vida dum processo diminuir drasticamente, vamos conseguir demonstrar à sociedade que a Justiça pode funcionar e que vale a pena ser um cidadão cumpridor. Esta simples mensagem terá um efeito decisivo na sociedade. Trará mais confiança, mais segurança, fomentará mais investimento, mais desenvolvimento e, acima de tudo, maior transparência e cumprimento.

Ultrapassada a primeira etapa, libertar-se-ão recursos que permitirão reinvestir na Justiça. Dotá-la de melhores recursos tecnológicos, mais

formação, encontrar mecanismos que permitam ir melhorando a legislação, à medida que esta venha a ser aplicada, numa lógica de melhoria contínua, reajustar quadros e racionalizar custos.

Duas etapas para um processo decisivo do nosso País!

Haverá certamente outras questões relevantes a analisar na Justiça Portuguesa. A mentalidade de “Funcionalismo público” que impera na esmagadora maioria dos funcionários judiciais, a questão das férias judiciais, o peso das penas, a fuga de informações em segredo de Justiça, as figuras previstas na lei que permitem que cidadãos honestos sejam pré cumpridores de penas, entre outras. Apesar da reconhecida importância de todas elas, umas mais do que outras, estas não se poderão sobrepor a interesses de importância maior, pelo que deverão ser questões a reequacionar numa segunda ou terceira etapa da reforma do sistema de Justiça.

Reforma Fiscal

Afirmar que a colecta fiscal não varia na exacta proporção com que se aumenta ou diminui a percentagem fiscal aplicada parece uma verdade de La Palisse. No entanto, se o fosse, não teríamos o regime fiscal em vigor em Portugal.

É necessário ter uma mentalidade profundamente ultrapassada para continuar a defender este regime que é um bloqueio ao investimento, à capacidade de risco, ao desenvolvimento económico e, ao mesmo tempo, fomentador da economia paralela e verdadeiramente injusto.

Assim, o regime fiscal necessita duma revisão drástica de forma a tornar-se num instrumento capaz de arrecadar as receitas suficientes para fazer face a despesas públicas equilibradas, gerador de investimento e socialmente mais justo. Um novo regime fiscal deverá ser ele próprio também um defensor do mérito e do esforço do contribuinte, impulsionando esta cultura na sociedade, ao contrário do que se vê hoje.

IRC

Em Portugal, uma sociedade é tributada pelos seus lucros, actualmente, em 27,5% de IRC, com a derrama, havendo lugar ao pagamento duma verba mínima para as que não apresentem resultados positivos. Há no entanto excepções, como são os casos dos bancos e de investimentos de excepção, negociados directamente com o Governo.

Quando se vive numa economia global e se necessita de investimento estrangeiro, como é a nossa situação, um Estado entra em

concorrência directa com outros Estados na tentativa de captação desses capitais. Portugal concorre pela captação de investimento com qualquer País do mundo, mas em particular com os Países da União Europeia.

Comparativamente com estes, Portugal apresenta-se como um País pouco concorrencial, como abaixo se verifica:

- Reino Unido: Taxa de IRC de 20% para lucros inferiores a £ 300.000,00 (+- € 450.000,00), aumentando até 30% para lucros superiores.
- França: Taxa de 20,9% para PME's, limitada até um tecto máximo de lucro obtido, até 36,66% para lucros superiores.
- **Irlanda:** Há 3 taxas de IRC na Irlanda. A maioria das sociedades são tributadas a 10%. As actividades não relacionadas com o comércio ou com actividades profissionais são tributadas a 12,5%, se o lucro obtido for inferior a £ 200.000,00, ou 20% quando superior.
- Alemanha: A Alemanha apresenta a taxa mais elevada de tributação, situando-se esta em 38% de carga fiscal total sobre as empresas.
- **Média dos 10 novos estados membros:** 18,2%.

Portugal não tem, dentro da U.E., a maior taxa de IRC em vigor. No entanto, tem taxas mais altas do que os países na U.E. com melhores índices de qualidade de vida e Países com níveis de competitividade

completamente distintos dos nossos. Quando comparada a nossa taxa com as dos Estados Membros com quem mais nos assemelhamos, e com quem entramos efectivamente em concorrência directa pela captação de investimento estrangeiro, como são exemplo a Irlanda e os Países de Leste, verificamos que a nossa Taxa está completamente desajustada.

Esta realidade, aliada a factores como a Educação, infra-estruturas, localização geográfica, entre outros, provoca que o investimento internacional seja desviado para os Países nossos “concorrentes”, pelo que é crucial intervir no sentido de reduzir a taxa de IRC, de forma faseada, até níveis de competitividade internacional mas que, ao mesmo tempo, beneficie e potencie a iniciativa empresarial nacional.

Taxa de IRS fixa

Ao Estado cabe defender o princípio de Justiça Social. No entanto, um entendimento demasiado amplo deste princípio democrático pode originar situações de verdadeira injustiça social e, com gravidade acrescida, moldar comportamentos em sentido contrário aos interesses colectivos, nomeadamente através duma relação desfavorável entre o esforço empregue e a contrapartida obtida ou a evasão fiscal. Exemplo disto é o que se verifica com a Taxa de Irs, a qual varia em função do rendimento bruto auferido pelo contribuinte, esquecendo os méritos

que permitiram, a determinados contribuintes, infelizmente poucos, auferirem rendimentos acima da média através da sua capacidade física, intelectual, riscos incorridos, entre outros, exemplos que devemos, pelo menos, não penalizar. O que se regista com as taxas crescentes é exactamente o contrário, penalizando estes contribuintes e beneficiando aqueles que agiram em sentido exactamente inverso, para além do facto do Estado ser cada vez mais incapaz de fornecer serviços públicos de qualidade condizente com o valor fiscal descontado, obrigando, numa grande maioria dos casos, estes contribuintes a procurar serviços privados, como acontece, por exemplo, nos Sectores da Educação e Saúde. Criar a Taxa de IRS fixa permitirá premiar o mérito, diminuir comportamentos fiscais desviantes, ao mesmo tempo que se preserva princípios de Eficiência e Equidade, já que ao Estado continuará a caber a aplicação dos Impostos recebidos.

Redução do IVA

De facto, as políticas fiscais em vigor em Portugal são ilustrativas da falta de visão estratégica e de percepção global do mundo em que hoje vivemos. Tal como se verifica, por exemplo, com o IRC, também o IVA se constitui um travão ao desenvolvimento económico, prejudicando o consumo, e, simultaneamente, um factor penalizador

na concorrência entre países, como acontece logo com a vizinha Espanha.

É necessário proceder a uma harmonização do iva, tornando -o concorrencial, ou, pelo menos, similar à media dos países com quem competimos, de forma a eliminar, assim, mais um factor que, com o objectivo de alimentar uma máquina governamental inoportável, prejudica claramente a nossa economia e o próprio Estado, já que, também neste imposto, o principio do aumento da taxa não garante maior receita fiscal, dado que implica uma diminuição do consumo.

Reforma Laboral

A legislação laboral em vigor em Portugal é injusta, asfixiante e representa um enorme travão ao desenvolvimento do País. A estas considerações acresce o facto de a lei já não defender os interesses dos trabalhadores, tendo-se transformado num instrumento que super protege os que se encontram empregados e dificulta, severamente, os desempregados que procuram regressar ao mercado de trabalho. Esta realidade provoca grandes problemas sociais e acarreta custos elevados aos contribuintes que, sendo os que se encontram empregados, são, assim, indirectamente prejudicados. As empresas, já se sabe, consideram a legislação vigente desadequada às necessidades de mercado, factor que provoca duas realidades distintas: o medo de

empregar e a empregabilidade ilegal ou precária. Curiosamente, o Estado é o maior abusador desta última, tendo assim passado uma mensagem duplamente perigosa para a sociedade: primeiro, assumindo implicitamente que a lei não está ajustada à realidade, a segunda, ao mostrar que a mesma não precisa ser cumprida. Acresce que este é também mais um exemplo dum Estado “Fora da Lei”, o que é, evidentemente, inadmissível.

A legislação mantém-se em vigor apoiada por sindicatos que pararam no tempo há 30 anos, que têm vindo a perder cada vez mais representatividade e que ainda não se aperceberam o quanto têm prejudicado os trabalhadores, por uma esquerda presa pela fidelidade ideológica e por uma direita que não tem a coragem de intervir numa área absolutamente crucial para o desenvolvimento económico e do bem-estar do País.

Assim, alterar a lei é um passo inevitável rumo ao desenvolvimento português. Deixá-la como está significará reduzir o proveito gerado por outras medidas propostas e contribuirá para uma degradação dos tecidos sociais e empresariais.

O conceito de “mau da fita”, atribuído aos patrões, deverá ser substituído pelo conceito de que cada trabalhador é um empresário de

si próprio. Presta um determinado serviço a uma determinada entidade e é compensado financeiramente por isso.

Em segundo lugar há que fazer três entendimentos, definitivamente, em relação ao seguinte: um empresário, particularmente em Portugal, dadas as condições legais a que está sujeito, é alguém que investe o seu dinheiro, esforço, empenho e risco numa actividade empresarial com grandes obstáculos, novos e recorrentes, que emprega pessoas, contrata serviços terceiros e contribui com impostos para o Estado. Quer isto dizer que é tão admissível que uma empresa dispense os serviços de outra como um empresário dispense os prémios dum trabalhador, independentemente dos motivos que lhes estejam subjacentes. O segundo entendimento é que não há qualidade social se não houver boas empresas. Por último, não é possível implementar uma cultura de "melhoria contínua", capaz, quando o emprego é um posto intocável.

Por todas estas razões, a liberalização do emprego, permitindo total flexibilidade na contratação e despedimento, é uma condição importante para o futuro do país. O que é que se entende então pela liberalização do emprego?!

Quando um empresário não pretender continuar a beneficiar dos prémios de determinado trabalhador, pode rescindir o contrato, e

vice-versa. As únicas condições legais que deverão ser consideradas serão as compensações a atribuir a ambas as partes, quando a iniciativa do rompimento tenha partido apenas duma das partes. Também deve ser observado um prazo de aviso prévio como forma de defender as partes, o qual poderá, conforme já hoje acontece, ser substituído por uma compensação financeira. Por acordo individual de trabalho, poderão ser acrescentadas cláusulas mais protectoras de qualquer das partes, se assim ambas o aceitarem.

Numa primeira fase de vigência da nova legislação haverá, previsivelmente, excessos e deturpações do conceito subjacente aos entendimentos atrás referidos. No entanto, dada a abertura da lei, o mercado encarregar-se-á de normalizar a situação e tenderá a que os bons trabalhadores se associem às boas empresas e a bons empresários e os maus com os maus. Isto permitirá um desenvolvimento mais rápido e seguro das empresas com maior potencial, com boas práticas de gestão, e tenderá a ditar o fim das más empresas, as quais deixarão de fazer concorrência desleal no mercado. Estas serão substituídas por novas empresas que serão criadas com o alento de todas estas propostas e com a disponibilização de novos instrumentos que ajudarão a reduzir os riscos dos empresários, potenciando o investimento.

Os maus trabalhadores serão, no tempo, por força do mercado, forçados a mudar a sua atitude e as suas competências sob pena de

ficarem irremediavelmente fora do mercado. Ou seja, com esta alteração legislativa impulsiona-se uma nova cultura nas pessoas, a qual tenderá para um nível profissional de excelência, condição muito importante para o desejado desenvolvimento económico e social.

Por fim, estas medidas deverão ser acompanhadas dum plano de formação adequado, dum apoio social efectivo, e não virtual como acontece actualmente, sem que seja necessário aumentar meios, mas sim aproveitá-los e, por último, dar resposta a necessidades de acompanhamento psicológico aos necessitados.

Todas estas medidas terão como consequência um aumento qualitativo e quantitativo de empresas e trabalhadores, diminuição do desemprego e do seu tempo médio e, consequentemente, mais desenvolvimento do país.

Ambiente

O ambiente é hoje uma matéria de responsabilidade social, de defesa dos nossos interesses e, sobretudo, das gerações que se seguirão. Só por este facto, já se impõe a adopção de praticas que permitam preservar os recursos.

No entanto, para além desta indiscutível responsabilidade, o ambiente constitui-se igualmente como uma oportunidade, quer através das energias renováveis, quer ao nível do tratamento e reciclagem de resíduos. Portugal tem um grande potencial, com condições quase únicas, de forma agregada, para ocupar lugar na linha da frente nesta que também é, claramente, uma linha de negócio a explorar.

As eólicas são hoje uma realidade crescente, embora o sejam um pouco por toda a Europa. Há, no entanto, outras áreas onde a exploração não está tão desenvolvida, como são os casos da energia solar e das marés, e Portugal poderá explorá-las quase em primeira mão, desenvolvendo competências que contribuam para uma melhor gestão dos recursos, para uma diminuição da poluição gerada, com claro impacto no protocolo de Quioto, o que implicará não só a possibilidade de não termos a necessidade de comprar quotas ambientais, como a perspectiva de as podermos vender. Por outro lado, o desenvolvimento de novas competências ambientais poderão conduzir a novas exportações, reduzir importações, contribuindo assim para melhorar o desempenho da nossa balança comercial.

Assim, o Estado deverá apoiar iniciativas no âmbito do investimento e da investigação e contribuir como veículo dinamizador do sector, nomeadamente promovendo a realização de estudos, debates,

conferências e outras iniciativas que, não o colocando como um *player*, possam colaborar no seu crescimento.